

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE - REMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Grupo	Processo de Compras	
	Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS	V.U. 1,6500	REQUISIÇÃO 64.527 / 4
---	--------------------	---------------------------------

SUBALMOXARIFADO 5E SUB-ALMOXARIFADO DE MATERIAIS E ACESSORIOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.	PRINC.UNID.USUÁRIA SS-1	GRUPO/CLASSE 65 / 41 A	ELEM.DESP. 36
--	----------------------------	---------------------------	------------------

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO 116.200	ENTRADA/SAÍDA MÊS 208.000	NR.PEÇA/DT.EMISSÃO 25/08/2021	MATERIAL 5E.003.02.016/4	UNIDADE PECA
R\$ 191.730,00	R\$ 178.500		QTE SUGERIDA 130.000	PROJEÇÃO CUSTO R\$ 217.022,00
CONS.MÉDIO PONDERADO 30.667	FATOR DE COMPRA 4	ESTOQUE MÍNIMO 122.668	800.000	REAVALIAÇÃO R\$ 1.320.000,00

MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS	MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
AGO/2020	0	5.800	51.400	FEV/2021	0	13.500	200.600
SET/2020	20.000	14.000	57.400	MAR/2021	1.500	12.700	189.400
OUT/2020	0	6.700	50.700	ABR/2021	0	20.500	168.900
NOV/2020	0	8.100	42.600	MAI/2021	5.000	22.500	151.400
DEZ/2020	0	13.500	29.100	JUN/2021	67.000	59.000	159.400
JAN/2021	200.500	15.500	214.100	JUL/2021	155.000	227.700	86.700

AQUISIÇÕES ANTERIORES

PC / DATA	AF / DATA	QUANTIDADE / PREÇO	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ENTREGA	DT.ENCERRAMENTO
000104/2021	002331/2021	208.000	0,0000	26/08/2021	18/08/2021
29/01/2021	16/08/2021	R\$ 343.200,00	R\$ 1,6500		
17037	COMERCIAL 3 ALBE LTDA Sol-Care Nogap				
002113/2019	003690/2020	201.000	0,0000	28/01/2021	01/03/2021
19/09/2019	18/01/2021	R\$ 50.250,00	R\$ 0,2500		
14838	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A BD EMERALD SAF-T				
002259/2018	002991/2019	75.000	0,0000	09/10/2019	25/11/2019
26/09/2018	27/09/2019	R\$ 51.750,00	R\$ 0,6900		
35284	SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPOR Sol-Care Nogap				


ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER-LOCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTAVEL E ESTERIL. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA A MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA DE ACORDO COM A NR32. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), ESTANDO CONFORME RDC NUM. 3, DE 02/2011 E POS TERIORES ALTERACOES. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA. A- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM

MARCA DO MATERIAL

OBSERVAÇÃO

LINCOLN LUCAS VARGAS DE S
EMITENTE

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo		
				Rubrica		
	Número	Exercício	Folha	LINCOLN		
1812	2021					

Ao
Departamento de Administração da Saúde – SS-6
Senhor Diretor,

Trata-se no presente expediente, da possibilidade da contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de 800.000 (Oitocentas mil) unidades do item SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme especificação constantes do documento que segue acostado às fls. 02, pelos motivos que segue:

1.0 – DA JUSTIFICATIVAS:

Está contratação visa o atendimento a demanda do cronograma de vacinações contra a COVID 19 no município de São Bernardo do Campo, cujo panorama atual da pandemia está delineado em fls. 03/07.


A utilização do presente insumo está determinada em Documento Técnico para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, em fls. 08/67, e recomendada pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS –SP, em fl. 68/77.

2.0 – DO QUANTITATIVOS:

O quantitativo de 800.000 (Oitocentas mil) unidades do insumo SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA está estimado para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 04 (Quatro) meses, tempo este estimado por esta Divisão para que seja formalizado um novo Registro de Preços, uma vez que, devido a ampla utilização na campanha de vacinação, fora exaurido todo o saldo presente na Ata de Registro de Preços SA201-1 Nº 159-2021 – PC 952-2021, a saber, de 285.700 unidades, conforme documento lançado em fl. 78/82.

Informamos ainda, que o Consumo Médio Mensal de 200.000 (duzentas mil) unidades do referido item fora calculado através da análise do Relatório de Dispensação de Material por Unidade – COSAL em fl. 83, onde percebe-se o latente aumento de consumo do referido insumo.

3.0 – DO PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO:

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo		
				Rubrica		
	Número	Exercício	Folha	LINCOLN		
1812	2021					

Para emissão de REMA em fl. 02, fora utilizado o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), preço este praticado junto a Ata de Registro de Preços SA201-1 N° 159-2021, cuja cópia segue acostada em fl. 78/82, sendo este valor o último praticado em aquisições pelo Município.

4.0 – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando a manutenção do estado de calamidade pública devido a Pandemia da SARS- COVID-19 conforme Decreto 21.466, de 25 de fevereiro de 2021 (fl.84), encaminhamos o presente expediente para a vossa análise e deliberação quanto a possibilidade no prosseguimento nestas tratativas.

Se em termos, solicitamos a remessa dos autos deste expediente para o Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, para sejam adotadas as providências no sentido de da elaboração da pesquisa de preço e demais providências que se façam necessárias, **com fundamento no Art. 2º, inciso II da Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021 (fls. 85/93), que determina a realização da modalidade pregão eletrônico com prazos reduzidos, informando em seu Art. 5º que os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.**

SS-62, em 25 de agosto de 2021

LINCOLN LUCAS VARGAS STIVANIN
RE 11306 – Material Médico Hospitalar – SS.62

JOELMA DA SILVA SANTOS
Enfermeira – COREN 0128476 – SP - Coordenadora Administrativa

FLAVIA HELENA GUEDES VASCONCELOS
Diretora de Seção – SS-621

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 01812/2021 - PE 502 - PE PE 502/2021**, tendo como **objeto SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 – COVID-19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 28/09/2021 às 11:00:00 até 04/10/2021 às 10:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 04/10/2021 às 10:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-	800000,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no Sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

3.7.2.3 – Pessoas Físicas.

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

4.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

4.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.

4.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.

4.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à Sessão Pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do Sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais, nos termos do § 2º, do art. 3º da Lei Federal 9.787/99. Não havendo medicamento genérico, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio eletrônico.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo Sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no Sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no Sistema e respectivos valores;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o Sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do Sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.12.2 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a Sessão Pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

6.12.3 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.4 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.5 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.12.6 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) os documentos relacionados nas cláusulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2021, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo.

7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra "b" do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1 a 7.3 deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1 a 7.3 deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 – O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

7.11 – Para habilitação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2, alíneas “a” a “f”, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.12 – A licitante somente será habilitada nas condições da cláusula 7.11, se comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.13 – A comprovação de que trata a cláusula 7.12 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável a critério da Administração.

7.14 – Por ocasião da retomada da sessão pública, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

7.15. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.16. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.17. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da Sessão Pública conterá o registro, pelo Sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a Sessão Pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a Sessão Pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da Sessão Pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de **1 (um) dia útil** após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (um) dia útil, contados da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, acompanhado de laudo de qualidade analítico laboratorial, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da Sessão Pública.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

15.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 01812/2021 – PE 502/2021

ANEXO I

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central - Av. Senador Vergueiro, 1751 - Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – SP

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) DIAS contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 01812/2021 - PE 502
 Objeto SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 – COVID-19
 Prazo de entrega 05 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-
 Categoria 6541 - MATERIAIS DE USO MEDICO E HOSPITALAR - ANVISA
 SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER-LOCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTAVEL E ESTERIL. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA A MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA DE ACORDO COM A NR32. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DA DOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), ESTANDO CONFORME RDC NUM. 3, DE 02/2011 E POS TERIORES ALTERACOES. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Descrição detalhada

Observação

Quantidade 800000,0000 Unidade de medida PEÇA (01270)

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01812/2021 - PE 502	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	28/09/2021 11:05:00	Término das propostas	04/10/2021 10:00:00
Início da disputa	04/10/2021 10:10:07		
Objeto	SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 - COVID-19		

Às 10:07 horas do dia 04/10/2021, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 01812/2021 - PE 502 que tem por objeto SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 - COVID-19, conforme especificação do Edital PE 502/2021 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
74400052000191 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA	comercial@3albe.com.br	Não

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	CNPJ	74.400.052/0001-91
---------	-----------------------	------	--------------------

DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		21/01/2013	13/02/2022	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		21/01/2013	02/11/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		21/02/2013	24/10/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		28/01/2013	27/10/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		14/01/2013	28/12/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		11/02/2013	22/10/2021	Válido

CRVS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE		11/12/2012	23/12/2022	Válido
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA ANVISA, OU A EQUIVALENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO		11/12/2012	23/12/2022	Válido
REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, PARA O CASO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		11/12/2012	19/10/2021	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (5E003020164) - SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-

Situação	Encerrado			
Justificativa				
Quantidade	800.000,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	1,6467	Lance vencedor	1,6200	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
04/10/2021 10:33:58	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Sol-Care Nogap	1,6200	Válido
01/10/2021 16:05:01	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Sol-Care Nogap	1,6400	Válido

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.

Data	Usuário	Mensagem
04/10/2021 - 10:06:38:870	Município de São Bernardo do Campo	Bom dia!
04/10/2021 - 10:07:40:150	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Bom dia!
04/10/2021 - 10:09:12:303	Município de São Bernardo do Campo	Estamos iniciando sessão pública para entrega única
04/10/2021 - 10:09:25:977	Município de São Bernardo do Campo	Somente as empresas que apresentaram a Declaração de Enquadramento ao setor de cadastro poderão utilizar os benefícios da Lei Complementar 123.
04/10/2021 - 10:09:50:420	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que nossa equipe de apoio verificará os números de registro Anvisa gravados e valores CMED dos menores lances. Caso não seja possível acessar o site da ANVISA, poderá ser solicitado envio de Publicação do Registro válido por e-mail.
04/10/2021 - 10:10:20:927	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: Início da disputa.
04/10/2021 - 10:10:20:940	Sistema	O Item 1 foi aberto para disputa e será encerrado em aproximadamente 15 minutos.
04/10/2021 - 10:25:29:987	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
04/10/2021 - 10:27:46:343	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
04/10/2021 - 10:29:40:770	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: Negociação.
04/10/2021 - 10:29:40:840	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O lance vencedor é superior a porcentagem definida na lei 123/06, portanto não é necessário a aplicação da lei 123/06 para este Item.
04/10/2021 - 10:30:50:437	Município de São Bernardo do Campo	Senhor fornecedor, é possível alguma redução?
04/10/2021 - 10:32:24:687	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Sr. Pregoeiro, podemos ofertar no valor de R\$ 1,62 favor verificar com a vossa administração a possibilidade de aceite. Grata
04/10/2021 - 10:33:24:593	Município de São Bernardo do Campo	pode alterar o valor no campo de lance, por favor!
04/10/2021 - 10:34:21:847	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Valor atualizado no sistema.
04/10/2021 - 10:34:47:030	Município de São Bernardo do Campo	Obrigada!
04/10/2021 - 10:36:46:337	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que a equipe técnica já analisou o Registro ANVISA, marca e modelo e o material ofertado foi APROVADO, tendo em vista que é o mesmo já adquirido e utilizado atualmente na rede de saúde deste Município
04/10/2021 - 10:37:55:337	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor COMERCIAL 3 ALBE LTDA no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Lance aceito, material ofertado atende as especificações técnicas e exigências do edital, registro ANVISA válido e vigente; valor também abaixo da referência
04/10/2021 - 10:38:22:937	Sistema	O participante COMERCIAL 3 ALBE LTDA foi habilitado. Justificativa: Documentos válidos e vigentes;
04/10/2021 - 10:39:26:807	Município de São Bernardo do Campo	Senhor fornecedor, obséquio atentar para o prazo de entrega reduzido pela Medida Provisória nº 1047
04/10/2021 - 10:39:39:717	Município de São Bernardo do Campo	Agradeço pela vossa participação.
04/10/2021 - 10:39:53:497	Município de São Bernardo do Campo	Bom dia, ótima semana!
04/10/2021 - 10:40:06:607	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Encerrado ;

04/10/2021 - 10:40:08:450	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	Obrigada, bom dia!
04/10/2021 - 11:03:02:997	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: Encerrada;
04/10/2021 - 11:08:52:963	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: Adjudico;

QUADRO DE RESULTADOS				
Licitante	COMERCIAL 3 ALBE LTDA			
CNPJ	74400052000191			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-	Sol-Care Nogap	800.000,0000	R\$ 1,6200	R\$ 1.296.000,0000
Declaração	Fabricante, distribuidor ou importador de produtos saneantes domissanitários ou cosméticos			
Fabricante	Shanghai Kindly			
Embalagem	Individual - cx. c/100 unidades	Número registro ANVISA	80937150002	
		Subtotal	R\$ 1.296.000,0000	
		Total	R\$ 1.296.000,0000	

LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeiro



Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01812/2021 - PE 502	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 502/2021		
Início de recebimento de propostas	28/09/2021 11:05:00	Término de recebimento de propostas	04/10/2021 10:00:00
Abertura de propostas	04/10/2021 10:07:07	Data de adjudicação	04/10/2021 11:08:52
Início da disputa	04/10/2021 10:01:00		
Objeto	SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 – COVID-19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 04/10/2021 11:08 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (5E003020164) SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-			
Adjudicado para	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91, por R\$ 1.296.000,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	800.000,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 1,6200
		Total adjudicado	R\$ 1.296.000,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	928
Fornecedores participantes	1
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 1.317.360,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 1.317.360,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 1.296.000,0000
Economia	R\$ 21.360,0000
Percentual de economia	1,6214%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 4 de outubro de 2021

LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 04/10/2021 11:13:19

Por LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01812/2021 - PE 502
Nº do pregão	PE 502/2021
Objeto	SERINGA HIPODÉRMICA PARA VACINA - CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021 – COVID-19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91			
Item - 1 - (5E003020164) - SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPO-			
Quantidade	800.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 1,6200	Marca	Sol-Care Nogap
Valor total	R\$ 1.296.000,0000		
Fabricante	Shanghai Kindly		
Embalagem	Individual - cx. c/100 unidades	Número registro ANVISA	80937150002
Sub-total		R\$ 1.296.000,0000	
Total desta contratação		R\$ 1.296.000,0000	

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03243/2021**PROCESSO - 001812/2021****Folha 1**

Razão Social COMERCIAL 3 ALBE LTDA	CNPJ/CPF 74.400.052/0001-91	Código 17037
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

Endereço
AVENIDA JACOBUS BALDI, 000745
JARDIM IRACEMA SÃO PAULO SP

CEP
05847000

Telefone
011- 55194022 / 55115120

Email
COMERCIAL@3ALBE.COM.BR;adm vendas@3albe.com.br

Conta Bancária

Banco 001	Agencia 1173-8	Nr.Conta 200200-0
--------------	-------------------	----------------------

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	800.000	PECA	5DIAS	1,62	1.296.000,00

5E-003-02-016/4 GRUPO/CLASSE: 65/41 SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER-LOCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTAVEL E ESTERIL. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGI- VEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILI- ZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETOR- NO DA AGULHA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA A MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL, TRAVA DE SEGURANCA IM- POSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA DE ACORDO COM A NR32. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DA DOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVI- SA), ESTANDO CONFORME RDC NUM. 3, DE 02/2011 E POS TERIORES ALTERACOES. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA. FABRICANTE: Shanghai Kindly EMBALAGEM: Individual - cx. c/100 unidades

MARCA: Sol-Care Nogap REG.ANVISA: 0080937150002

Total
UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS

Valor R\$
1.296.000,00

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-623.1	Licitação PE 00502/2021	Data Emissão 13/10/2021	Processo 001812/2021	Apartado
--------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------	----------

Local de entrega

ALMOXARIFADO CENTRAL - DIVISÃO DE MATERIAIS (SA-22) - * AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001 ** HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h * * Almox. MEDICAMENTO, HOSPIT., ODONT.: 2630-5588 * CONSTRUÇÃO e ELÉTRICA: 2630-5565 * PAPELARIA e MAT. ESCRITÓRIO: 2630-5575 * COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE: 2630-5579 * MÓVEIS, ELETRO/ELETRÔNICO (Patrimônio): 2630-5552

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03243/2021

PROCESSO - 001812/2021

Folha 2

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

A T E N Ç Ã O

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 13411/2021

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 1.812	Exercício 2021	A/P	AF 03243/2021		

Interessado COMERCIAL 3 ALBE LTDA						CNPJ 74.400.052/0001-91	Código 17037
---	--	--	--	--	--	-----------------------------------	------------------------

Dados do Empenho							
Tipo ORDINÁRIO	Regime NORMAL	Contra Entrega Liq.		Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00502/2021			

Cronograma de Desembolso NOV 1.296.000,00

Histórico AQUISICAO DE SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA. - EM DECORRENCIA DA COVID-19, DECRETO 21466/2021. PC1812/2021,AF:3243/2021

Dados Orçamentários		
Dotação 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.01	Código Reduzido 0547-4	Reserva 02128 T

Projeto/Atividade 7124/2020	Cód. de Aplicação 312-00004	Rec.Financeiro SAUDERPX	Sub Elemento 36	Descrição MATERIAL HOSPITALAR
Valor Empenhado 1.296.000,00		Saldo Até a Data 1.356.821,00		Saldo 29.844,24

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora GSS	Código do Ordenador 0903	Nome do Ordenador EDSON MASSAMORI NAKAZONE

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 18 de OUTUBRO de 2021

Emitido por SF.322-1
JESSICA DA SILVA FREITAS
 Matrícula: 044883

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GIANE DA ROCHA COSTA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001812/2021-26 e o código SE96MG67.